



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5398/2020.
De 14 de setembro de 2020.

Súmula: "Altera o Anexo II, do Decreto n. 5045, de 02 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar n. 182, de 24 de junho de 2019, disciplinando o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fazenda, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 36.150/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, do Decreto n. 5045, de 02 de outubro de 2019, passando, no que se refere aos sorteios 3, 4, 5 e 6, a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO II – DECRETO N. 5045/2019.

CRONOGRAMA DE DATAS DOS SORTEIOS

Nº do Sorteio	NFS-e válidas para o sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data de extração da Loteria Federal	Data Sorteio	Data limite para publicação do resultado do sorteio
3	11/02/2020 a 20/04/2020	20/04/2020	21/11/2020	23/11/2020	27/11/2020
4	21/04/2020 a 06/07/2020	06/07/2020	28/11/2020	30/11/2020	04/12/2020

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

5	07/07/2020 a 06/09/2020	06/09/2020	05/12/2020	07/12/2020	11/12/2020
6	07/09/2020 a 06/12/2020	06/12/2020	12/12/2020	14/12/2020	18/12/2020

*Para a reivindicação do prêmio, deverá ser observado o prazo informado no parágrafo 3º do artigo 19 junto ao Anexo I do Decreto n. 5045, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 24/2020
De 15 de Setembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 1290/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS – matrícula nº 351.279, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 1290/2019

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2020.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



Publicações do Ano Eleitoral

As Publicações referidas na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, inciso XXXIV, § 1º, estão disponíveis no Portal da Transparência pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/publicacoes-do-ano-eleitoral>

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº218/2020 de 15 de setembro de 2020

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 04/2020

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a levar
VEICULO OFICIAL PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIODICO

No dia de: 09/09/2020

Conforme solicitação n.º: 07/2020

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	098.471.958-03	ASSIST. LEGISLATIVO	1	R\$ 86,07	R\$ 86,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Ferid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2020

PROTOCOLO: 35098/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidora no Curso Triagem Auditiva neonatal conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: FONOAUDILOGO EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

CNPJ: 19.351.955/0001-11

VALOR: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020, que tem como objeto a inscrição de servidora no Curso Triagem Auditiva neonatal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente FONOAUDILOGO EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - CNPJ: 19.351.955/0001-11, no valor total de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 736/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 35098/2020.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2020
PROTOCOLO 30081/2020
Processo Administrativo nº. 230/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheiwaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020
PROTOCOLO 28619/2020
Processo Administrativo nº. 222/2020

OBJETO: Aquisição de cortina rolo – tela solar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Setembro de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº218/2020 de 15 de setembro de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		246.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 28199/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno: ☐ Nome do Proprietário: Pilato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários EIRELI		
Endereço do imóvel: Trv. Itararé nº 67 (unid 03); Trv. Itararé nº 73 (unid 03); Trv. Itararé nº 85 (unid 04) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: entre a Rua Garneleira e Rua Faveiro Lote: 03 Quadra: Subd C4 Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 600,00 Frente Traversa Itararé (m): 24,00 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 04 (m): 25,00 L.E. divide Lote 02 (m): 25,00 Fundo do Lote (m): 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 10.511,29 Dez mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.496 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 746/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 06/11/2019, conforme protocolo 46+091/2019;		
* Inscrição Imobiliária 062.060.0294.		

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

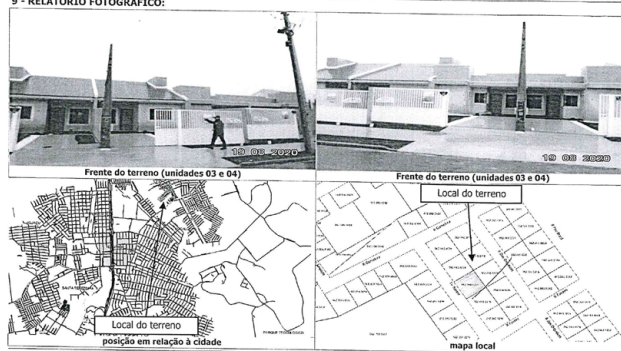
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		246.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 28199/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		247.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29960/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do imóvel: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno: ☐ Nome do Proprietário: Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários EIRELI		
Endereço do imóvel: R. Herculina nº 461 (unid 03); R. Herculina nº 607 (unid 03); R. Herculina nº 679 (unid 04) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: entre a Rua José Custódio dos Santos e Rua Cutieira Lote: 11 Quadra: Subd 4B Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 586,66 Frente Rua Herculina (m): 24,44 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 12 (m): 23,00 L.E. divide Lote 10 (m): 26,69 Fundo do Lote (m): 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Área da fração de terreno (m²): 157,57 Sublote 01 (fração de terreno): 149,65 Sublote 02 (fração de terreno): 141,44 Sublote 03 (fração de terreno): 138,00 Sublote 04 (fração de terreno): 138,00		
Valores Unitários (R\$/m²): 372,27 VU Mínimo 437,97 VU Médio 503,67 VU Máximo		
Valores da Fração de Terreno (m²): 69.010,93 Valor (Sublote 01): 65.542,21 Valor (Sublote 02): 61.946,48 Valor (Sublote 03): 60.439,86 Valor (Sublote 04): 60.439,86		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 10.277,58 Dez mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos		
Valor SL01 R\$ 2.760,44 Dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos		
Valor SL02 R\$ 2.621,69 Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL03 R\$ 2.477,86 Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos		
Valor SL04 R\$ 2.417,59 Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.615 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 459/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 06/08/2019, conforme protocolo 29.891/2019;		
065.021.0108.		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

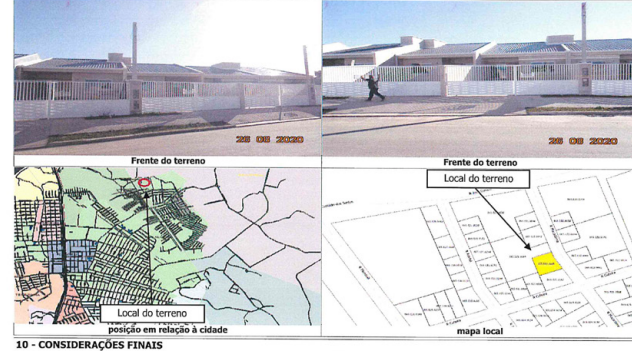
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		247.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29960/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº218/2020 de 15 de setembro de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		248.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29846/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Correia Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tietê, nº 1635 (unidade 01) e Rua Rio Tietê, nº 1629 (unidade 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Mato Grosso e Rua Rio Paranaíba Lote: 09 Quadra: 11 Planta: Jardim Margarida		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Serviços ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Rio Tietê (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 LD divide Lote 10 (m): 30,00 LE divide Lote 08 (m): 30,00 Fundos de Lote 12 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 410,47 VU Médio: 462,90 VU Máximo: 535,34 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 86.922,00 Valor (Sublote 02): 86.922,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 3.476,88 Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos		
Valor SL01 R\$: 1.738,44 Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos		
Valor SL02 R\$: 1.738,44 Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 42.610 Ofício: Registro de Imóveis Comércio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 461/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 15/05/2020, conforme protocolo 21885/2020;		
* Inscrição Imobiliária 054.010.0126.		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		248.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29846/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		249.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 30274/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Avenida Holanda, nº 237 (unidade 01) e Avenida Holanda, nº 243 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Polônia e a Rua Suécia Lote: 11 Quadra: 44 Planta: Vila Marli		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Serviços ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Avenida Holanda (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 LD divide Lote 10 (m): 30,00 LE divide Lote 08 (m): 30,00 Fundos de Lote 12 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 342,86 VU Médio: 403,37 VU Máximo: 463,48 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 72.606,60 Valor (Sublote 02): 72.606,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.904,26 Dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos		
Valor SL01 R\$: 1.452,13 Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos		
Valor SL02 R\$: 1.452,13 Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 32.962 Ofício: Registro de Imóveis Comércio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 492/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 11/05/2020, conforme protocolo 26.118/2020;		
* Inscrição Imobiliária 013.013.0384.		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		249.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 30274/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº218/2020 de 15 de setembro de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		250.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26976/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: RPRAI Incorporação e Construção Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tamandui nº 1162 (4 apartamentos) Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Paranaíba e Rua Rio Irai Lote: 31 Quadra: 04 Planta: Jardim Margarida		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 360,00	Fronte Rua Rio Tamandui (m): 12,00	LD divide Lote 28 (m): 30,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Área da fração de terreno (m²): Apartamento 01 (fração de terreno): 116,46 Apartamento 02 (fração de terreno): 89,44 Apartamento 03 (fração de terreno): 76,06 Apartamento 04 (fração de terreno): 76,06	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 318,72 VU Médio: 374,96 VU Máximo: 431,20	Valores da Fração de Terreno (m²): Valor (fração ap 01): 43.665,67 Valor (fração ap 02): 34.284,47 Valor (fração ap 03): 28.517,58 Valor (fração ap 04): 28.517,58
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 5.399,42	Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos	
Valor ap01 R\$ 1.746,64	Hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	
Valor ap02 R\$ 1.371,38	Hum mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos	
Valor ap03 R\$ 1.140,70	Hum mil, cento e quarenta reais e setenta centavos	
Valor ap04 R\$ 1.140,70	Hum mil, cento e quarenta reais e setenta centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.128	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 038/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 23/06/2015, conforme protocolo 743/2016 não apresenta indicação para o lote 31 da quadra 04;		
* Dimensões referentes ao terreno e frações conforme planta aprovada processo 743/2016;		
* Inscrição Imobiliária 054.015.0498.		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

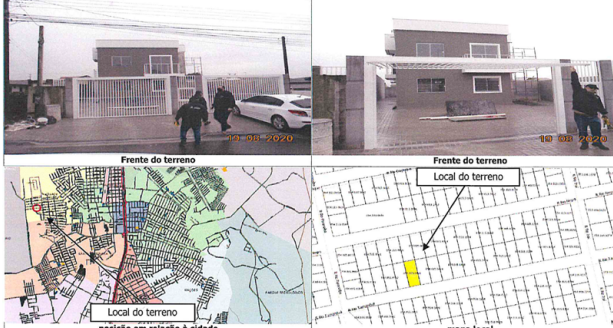
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		250.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26976/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		251.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29562/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: BRT Incorporadora Imobiliária Ltda e Outra		
Endereço do Imóvel: R. Alcantara, nº2052 (alt 82), R. Alcantara, nº1995 (alt 82), R. Alcantara, nº1990 (alt 82), R. Alcantara, nº1981 (alt 84) e R. Alcantara, nº1978 (alt 86) Bairro: Graja Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Guarã e a Rua Carriças Lote: B1 Quadra: 14 Planta: Jardim Palmeiras		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 750,00	Fronte Rua Alcantara (m): 30,00	LD divide Lote 36 (m): 25,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 294,57	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 346,55	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 398,53
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%		
Valor Total R\$ 12.995,63	Doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 64.722	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 078/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/11/2019, conforme protocolo 3.926/2020;		
* Inscrição Imobiliária 025.011.0124.		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

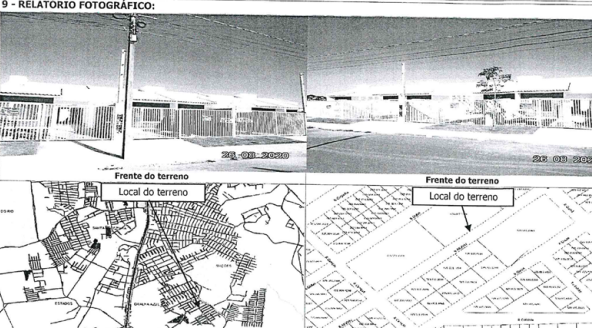
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		251.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 29562/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yulio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº218/2020 de 15 de setembro de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		252.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30762/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **Correia Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Endereço do Imóvel Rua Juruviana, nº 568 (unidade 01) e Rua Juruviana, nº 560 (unidade 02) Bairro **Gralha Azul** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**

Referência do endereço Entre a Rua Tangará e a Rua Marabá Lote **60** Quadra **8** Planta **Jardim São Francisco de Assis**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Transporte coletivo
☐ Serviços	☒ Telefone	☐ Comércio
	☒ Pavimentação	☐ Rede Bancária
	☒ Galerias A. P.	☐ Saúde
	☒ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Meio de Quadra	Superfície
Regular	Asfalto	Em nível			Seca
Área total (m²)	360,82	Fronte Rua Juruviana (m) 14,15	LD divide Lote 59 (m) 25,50	LE divide Lote 61 (m) 25,50	Fundos div Lote 62 (m) 14,15

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,41	VU Mínimo: 306,00	Valor (Sublote 01): 64.947,60
Sublote 02 (fração de terreno): 180,41	VU Médio: 360,00	Valor (Sublote 02): 64.947,60
	VU Máximo: 414,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$	Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos
Valor SL01 R\$ 1.298,95	Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos
Valor SL02 R\$ 1.298,95	Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.027	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 086/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 10/03/2020, conforme protocolo 13.660/2020;
- Inscrição Imobiliária 023.033.0678.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		252.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30762/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens fotográficas do terreno e do entorno, datadas de 20/09/2020.

Mapas de localização: frente do lote, local do terreno, posição em relação à cidade, mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02